Livro Atos 0176 e 0177

PUBLICAÇÃO
Publicado no 416
JORNAL Ilhas & Costas
na Data 15a 18/06/96
na Página 011
FERNANDO VISCONTE CELÉM
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

LEI Nº0192/96

EMENTA: Faz doação de terreno municipal ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, fulcrada no art. 69-IV da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal deliberou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°-Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar instrumento de doação do terreno municipal adiante descrito, ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, tendo por destinação a construção, pelo citado Tribunal, do prédio destinado a abrigar Juizado Especial e bem assim a futura sede do Fórum da Comarca de Rio das Ostras, cujo terreno, situado na área urbana de Rio das Ostras, no Loteamento Jardim Campomar, assim se descreve: 44 (quarenta e quatro) metros de frente para a Rodovia Amaral Peixoto; 80,00 (oitenta) metros pelo lado direito, fazendo divisa com a Rua Projetada do plano de loteamento; 78,00 (setenta e oito) metros pelo lado esquerdo, fazendo divisa com terreno da viação Rápido Macaense e 58,00 (cinqüenta e oito) metros nos fundos fazendo divisa com área pública municipal do mesmo loteamento Jardim Campomar perfazendo a área de 4.029 (quatro mil e vinte nove) metros quadrados, nos termos da planta, anexo I, que fica fazendo parte desta lei.

Art. 2°- A presente doação fica condicionada à aceitação pelo Donatário e à ratificação de sua destinação pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, consoante o Ofício P. 266 do pré-citado Tribunal, e ao início das obras no prazo de seis (6) meses após instrumentalização do competente ato.

Art. 3°- O desvio da finalidade implicará de pleno direito, na desconstituição da doação de que cuida esta lei.

Art. 4°-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 12 de junho de 1.996.

Prefeitura Municipal de Rio das Ostras
Teresa Visconte Granazzi
Prefeita

Parado em fls. 12-06-96 às 17:00